# PROJETO DE LEI Nº. 072/2024

**EMENTA:** Institui a Campanha Alma Pet Doação de Sangue Animal no âmbito do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Rio das Ostras a Campanha Alma Pet Doação de Sangue Animal, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

**Art. 2º** São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

**I** - Promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários; e

**II** - Ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

**Art. 3º** O órgão no âmbito do Poder Executivo de Rio das Ostras se adequará de acordo com sua viabilidade técnica para programar as campanhas e recepcionar doações.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 11 de março de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**
**Vereador-Autor**

**JUSTIFICATIVA**

A doação de sangue é um ato de generosidade e solidariedade capaz de salvar vidas, e se aplica tanto para seres humanos quanto para animais. Assim como nós, os animais também podem passar por situações delicadas em que a transfusão de sangue se torna medida decisiva.

O sangue recolhido dos animais é destinado para outros pets vítimas de câncer, atropelamento, doenças transmitidas pelo carrapato, dentre outras. A transfusão é uma das esperanças para conseguirem sobreviver.

No entanto, a doação de sangue animal ainda é uma prática relativamente desconhecida e conta com poucos adeptos. Obedecendo-se os critérios clínicos estabelecidos pela Medicina Veterinária, o animal doador de sangue pode colaborar com muitos outros que venham a precisar de sangue. É importante destacar que a tipagem de sangue é diferente, um exemplo é de que os cães não podem receber a transfusão de gatos, uma vez que os felinos possuem 3 tipos diferentes de sangue, e os caninos têm até 13 tipos sanguíneos.

Deste modo, é necessário que haja bancos de sangue veterinários para a doação segura, bem como que se promova a conscientização dos tutores sobre a possibilidade e importância da doação de sangue animal. Para doar, os pets devem atender pré-requisitos que visam checar as boas condições do animal, além disso, devem ser verificados o limite de idade e peso – tudo isso para garantir a segurança do doador e do receptor do sangue.

A Campanha "ALMA PET DOAÇÃO DE SANGUE ANIMAL", abrange essas duas necessidades em suas diretrizes, tendo por principal finalidade o salvamento de vidas".

Assim, cabe ao Poder Legislativo Municipal instituir a presente Campanha, como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e instrumentalizar a doação segura de sangue animal.

Diante de todo o exposto, considerando a importância da medida ora proposta, conto com o apoio e o voto favorável dos meus nobres pares para a sua aprovação

Rio das Ostras-RJ, 11 de março de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**
**Vereador-Autor**